

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei 43-71*

Assunto *Credito especial de \$ 3.083,34*

Distribuido à Comissão *Justica e Financas*

Primeira Discussão *Aprovado, regime de urgencia, 24/9/71 →*

Segunda Discussão *Aprovado, idem, 24/9/71 →*

Redação Final *Dispensada pelo Pres. de Sessão - 24/9/71 →*

Observações:

*Lei n.º 1157, de 10/ outubro / 71*

Secretaria da Câmara Municipal, em *23-9-71*





# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

BRAGANÇA PAULISTA, 10 DE SETEMBRO DE 1971

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-89/71

PREZADO SENHOR

*Recubi  
em 10/9/71*

TENHO A HONRA DE ENCAMINHAR A V. EXCIA., A FIM DE QUE SEJA APRECIADO POR ESSA EDILIDADE, O PROJETO DE LEI ANEXO QUE DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE PENSÃO EM ATRAZO ÀS VIUVAS DOS EX-FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA, SRS. JOÃO ZADRA E ANGELO LONGOBARDI NETTO.

A ATITUDE DO EXECUTIVO, COMO NÃO PODERIA DEIXAR DE SER, É A DE ATENDER OS LEGÍTIMOS DIREITOS DAS VIUVAS DÊSSES FUNCIONÁRIOS, TENDO AGORA A SECÇÃO PESSOAL CONCLUÍDO O LEVANTAMENTO DETERMINADO, QUE SEGUE EM ANEXO PARA VERIFICAÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

SEM MAIS, APROVEITO O ENSÊJO PARA REITERAR A V. EXCIA. E SEUS DIGNOS PARES OS PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO, SUBSCREVENDO-ME

CORDIALMENTE  
*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A



PROJETO DE LEI Nº 43-71

DISPÕE SÔBRE A A BERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

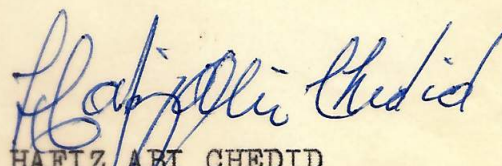
A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,  
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$ 3.083,34 (Três mil, oitenta e três cruzeiros e trinta e quatro centavos), para ocorrer ao pagamento de pensão em atraso às viúvas dos ex-funcionários João Zadra e Angelo Longobardi Netto.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação do orçamento vigente:


600 - 15000 - RECEITAS DIVERSAS  
630 - 15300 - Cobrança da Dívida Ativa  
631 - 15300 - Da sede

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a s disposições em contrário.-

  
HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 10/9/1971  
  
Presidente da Câmara Municipal





# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

## SECÇÃO DO PESSOAL

Bragança Paulista, 09 de Setembro de 19 71.-

Ilmo. Senhor

VICENTE MORETTO

DD. Diretor da Contabilidade

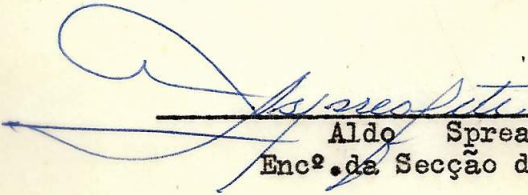
N E S T A

De acôrdo com a determinação do Sr. Prefeito Municipal, passo as mãos de V.S., a relação dos pagamentos a serem efetuados por um Crédito Especial, conforme discriminação abaixo:-

JOSEPHA RUSSI ZADRA:- Pagamento de pensão em atraso -  
correspondente ao período de Setembro de 1 965 à Abril  
de 1 967..... Cr\$. 1.687,89

ALZIRA DE CAMPOS LONGOBARDI:- Pagamento de pensão em  
atraso correspondente ao período de Julho de 1 965 à  
Maio de 1 967..... Cr\$. 1.395,45

Total Geral:-..... Cr\$. 3.083,34

  
Aldo Spreafiti  
Enc<sup>o</sup>. da Secção do Pessoal



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º.....

O projeto é legal, louvável a atitude  
do sr. chefe executivo, reparando  
uma falha existente;  
Portanto souso p/sua aprovação.

*Handwritten signature*  
17.9.71.





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º 43.71.....

Projeto legal. Mérito indiscutível.

Aprovação irrecusável.

Sala das Sessões, 16.9.71

paulo sergio.





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 17 de SETEMBRO DE 1971 ~~de 196x~~

Parecer N.º.....

### PARECER

O presente projeto é legal e justo.  
Apresentando recursos hábeis, esta presidên  
cia opina pela sua aprovação sem maiores delongas.

Sala das Comissões, 17/9/1971

*Maria Franco Rodrigues*  
MARIA FRANCO RODRIGUES - PRESIDENTE

Endossamos o parecer supra.

Sala das Comissões, 17/9/1971

*Alvaro Alessandre*  
ALVARO ALESSANDRE - MEMBRO -





# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

PROVEER

Nada a opôr ao presente projeto.  
Apenas lamentamos o atraso no  
cumprimento de tal importante  
compromisso por parte do Executivo.

17/Setembro/1977

J. Mathias